



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

Cria as estruturas administrativas do Tribunal Pleno, das Câmaras e da Vice-Presidência, cria as Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as estruturas administrativas do Tribunal Pleno, das Câmaras e da Vice-Presidência do Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo único. Com a finalidade de suprir as necessidades de assessoramento e apoio dos órgãos mencionados no *caput*, ficam criados os Cargos Comissionados especificados no Anexo II.

Art. 2º. Ficam criadas as Secretarias Regionais, vinculadas à Secretaria Geral de Controle Externo, nos Municípios de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes, com a estrutura definida no Anexo III.

§ 1º. Para o desempenho das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial a cargo das Secretarias Regionais de Controle Externo, ficam criados os Cargos Comissionados de Secretário Regional de Controle Externo, Assessor Técnico e Secretário de Gabinete, conforme estabelecido no anexo IV, os quais serão ocupados por Técnicos, Agentes e Auxiliares de Controle Externo do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas.

§ 2º. As normas administrativas de organização e funcionamento das Secretarias Regionais serão aprovadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Os cargos criados por esta Lei Complementar serão remunerados de acordo com o Anexo X da Lei Complementar nº 307, de 21 de outubro de 2004, observado os quantitativos e denominações constantes dos Anexos II e IV desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO,
CÂMARAS E VICE-PRESIDÊNCIA**

1. TRIBUNAL PLENO

- 1.1 – Chefia de Gabinete
- 1.2 – Secretaria de Apoio
- 1.3 – Assessoria

2. PRIMEIRA CÂMARA

- 2.1 – Chefia de Gabinete
- 2.2 – Secretaria de Apoio
- 2.3 – Assessoria

3. SEGUNDA CÂMARA

- 3.1 – Chefia de Gabinete
- 3.2 – Secretaria de Apoio
- 3.3 – Assessoria

4. VICE-PRESIDÊNCIA

- 4.1 – Chefia de Gabinete
- 4.2 – Secretaria de Apoio
- 4.3 – Assessoria

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a vertical stroke.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – TC/CDS-100 DO TRIBUNAL
PLENO, DAS CÂMARAS E DA VICE-PRESIDÊNCIA**

UNIDADES BÁSICAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	TOTAL
GABINETE DO TRIBUNAL PLENO	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	01
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	01
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	02
GABINETE DA PRIMEIRA CÂMARA	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	01
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	01
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	02
GABINETE DA SEGUNDA CÂMARA	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	01
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	01
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	02
GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	01
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	01
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	02
TOTAL			16



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO III

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE
EXTERNO**

1. SECRETARIA REGIONAL DE VILHENA

- 1.1 – Secretário Regional
- 1.2 – Secretaria de Gabinete
- 1.3 – Assessoria Técnica

2. SECRETARIA REGIONAL DE CACOAL

- 2.1 – Secretário Regional
- 2.2 – Secretaria de Gabinete
- 2.3 – Assessoria Técnica

3. SECRETARIA REGIONAL DE JI-PARANÁ

- 3.1 – Secretário Regional
- 3.2 – Secretaria de Gabinete
- 3.3 – Assessoria Técnica

4. SECRETARIA REGIONAL DE ARIQUEMES

- 4.1 – Secretário Regional
- 4.2 – Secretaria de Gabinete
- 4.3 – Assessoria Técnica

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop and a smaller loop below it.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO IV

**CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – TC/CDS-100 DAS
SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DE VILHENA, CACOAL, JI-
PARANÁ E ARIQUEMES**

SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DE VILHENA, CACOAL, JI-PARANÁ E ARIQUEMES	Secretário Regional de Controle Externo	TC/CDS-5	04
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	04
	Assessor Técnico	TC/CDS-4	04
TOTAL			12

ANEXO X

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO
E ASSESSORAMENTO - CÓDIGO TC/CDS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO EM REAIS
TC-CDS-100	1	1.350,00
TC-CDS-100	2	2.350,00
TC-CDS-100	3	2.850,00
TC-CDS-100	4	3.350,00
TC-CDS-100	5	4.850,00
TC-CDS-100	6	5.850,00

ANEXO XI

**VALOR DA PRODUTIVIDADE MÁXIMA REMUNERADA
GRUPO DE AUDITORIA INSPEÇÃO E CONTROLE**

(Parte vetada e mantida ao texto pela ALE)

CARGO EFETIVO	PONTUIAÇÃO MÁXIMA	VALOR (Em R\$)	VALOR POR PONTOS (Em R\$)
Técnico de Controle Externo	830	830,00	1,00
Agente de Controle Externo	500	500,00	
Auxiliar de Controle Externo	220	220,00	

Remuneração -